



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

-ESTÂNCIA BALNEÁRIA-
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2.393,
DE 15 DE JULHO DE 2012.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NAS
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal nº 2.103 de 13 de dezembro de 2011 e nos disposto do Artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.740.000,00 (um milhão e setecentos e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00	04.122.0003.2004	3.3.90.39 – 01 – 110.00 – 009	
Aplicações Diretas			30.000,00
02.03.00	04.123.0005.2009	3.3.90.39 – 01 – 110.00 – 013	
Aplicações Diretas			100.000,00
02.04.00	15.451.0010.2077	3.3.90.39 – 01 – 450.00 – 025	
Aplicações Diretas			50.000,00
02.04.00	15.452.0007.2019	4.4.90.51 – 01 – 110.00 – 035	
Aplicações Diretas			50.000,00
02.04.00	15.452.0007.2085	4.4.90.51 – 01 – 100.01 – 036	
Aplicações Diretas			300.000,00
02.04.00	17.512.0032.2086	4.4.90.51 – 01 – 100.03 – 038	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

-ESTÂNCIA BALNEÁRIA-
ESTADO DE SÃO PAULO

Aplicações Diretas		150.000,00
02.04.00	18.541.0085.2114	3.3.90.39 – 01 – 110.00 – 039
Aplicações Diretas		80.000,00
02.04.00	18.541.0085.2114	4.4.90.51 – 01 – 110.00 – 040
Aplicações Diretas		200.000,00
02.04.00	26.782.0009.2076	4.4.90.51 – 01 – 110.00 – 046
Aplicações Diretas		100.000,00
02.11.00	13.392.0017.2081	3.3.90.39 – 01 – 110.00 – 073
Aplicações Diretas		200.000,00
02.11.00	13.392.0018.2117	3.3.90.39 – 01 – 110.00 – 075
Aplicações Diretas		130.000,00
02.11.00	23.695.0034.2087	3.3.90.39 – 01 – 110.00 – 077
Aplicações Diretas		300.000,00
02.11.00	27.812.0013.2111	4.4.90.51- 01 – 100.06 – 088
Aplicações Diretas		50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior ocorreram com as transposições de valores das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.00	04.123.0005.2009	4.4.90.52 – 01 – 110.00 – 014
Aplicações Diretas		30.000,00
02.03.00	04.123.0005.2023	3.3.90.91 – 01 – 110.00 – 017
Aplicações Diretas		100.000,00
02.04.00	15.451.0007.1064	4.4.90.51 – 02 – 100.01 – 019
Aplicações Diretas		1.080.000,00
02.04.00	15.451.0007.1065	4.4.90.51 – 02 – 100.20 – 020
Aplicações Diretas		100.000,00
02.04.00	15.451.0007.1068	4.4.90.51 – 02 – 100.23 – 021
Aplicações Diretas		50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

-ESTÂNCIA BALNEÁRIA-
ESTADO DE SÃO PAULO

02.04.00	15.451.0007.1069	4.4.90.51 – 02 – 100.24 – 022	
Aplicações Diretas			200.000,00
02.04.00	15.451.0007.2113	4.4.90.51 – 02 – 100.31 – 023	
Aplicações Diretas			80.000,00
02.04.00	15.451.0010.2077	3.1.90.11 – 01 – 450.00 – 024	
Aplicações Diretas			50.000,00
02.11.00	27.812.0013.1067	4.4.90.51 – 02 – 100.22 – 081	
Aplicações Diretas			50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE,
EM 15 DE JULHO DE 2012.**

**MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**